



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

DATA – 17 de janeiro de 2.023.

SÚMULA – Concede recomposição dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente a remuneração dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º - Para os Servidores Ativos na rubrica “Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil”


§ 2º - Para os Servidores Inativos na rubrica “Proventos – Pessoal Civil”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

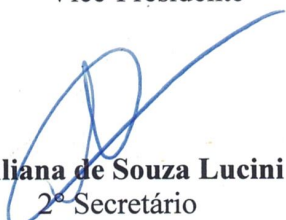
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).


Brayan Oliveira Pasquini
Presidente


Ellingthon Alanis Romanhole
Vice-Presidente


Rozana Salvaterra Izidio
1º Secretário


Juliana de Souza Lucini
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste de vencimento dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Nova Esperança.

A adequação se faz necessária a fim de recompor as perdas salariais sofridas no vencimento dos servidores pelo fenômeno inflacionário.

Assim encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos Nobres Vereadores.


Brayan Oliveira Pasquini
Presidente

Cordialmente


Ellingthon Alanis Romanhole
Vice-Presidente


Rozana Salvaterra Izidio
1º Secretário


Juliana de Souza Lucini
2º Secretário